

RELAÇÃO DE AUTOS DE APREENSÃO NÃO IDENTIFICADOS -

Período 17/07/2017 a 13/08/2017.

O SUPERINTENDENTE DE ADMINISTRAÇÃO E LOGÍSTICA, DA AGÊNCIA DE FISCALIZAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições legais regimentais e na competência que a ele foi delegada pelos artigos 34 e 35 da instrução normativa nº 99 de 24 de agosto de 2016, e em atendimento ao §4º do artigo 52 da Lei nº 5.547/2015, torna pública a relação de autos de apreensão que não tiveram identificados os proprietários dos bens apreendidos, no período de 17/07/2017 a 13/08/2017, na seguinte ordem: NUMERO DO AUTO, DATA: D56938, 18/07/2017; D49540, 18/07/2017; D55667, 19/07/2017; D040399, 19/07/2017; D46977, 19/07/2017; D52683, 20/07/2017; D55664, 21/07/2017; D040400, 21/07/2017; D52953, 21/07/2017; D55838, 21/07/2017; D55837, 21/07/2017; D49541, 21/07/2017; D55841, 21/07/2017; D49519, 21/07/2017; D56347, 22/07/2017; D49551, 22/07/2017; D49521, 23/07/2017; D58107, 23/07/2017; D58108, 23/07/2017; D49523, 23/07/2017; D49524, 23/07/2017; D58103, 23/07/2017; D58106, 23/07/2017; D58104, 23/07/2017; D58105, 23/07/2017; D58101, 23/07/2017; D49525, 23/07/2017; D49522, 23/07/2017; D50496, 26/07/2017; D56461, 26/07/2017; D50495, 26/07/2017; D49544, 27/07/2017; D55666, 27/07/2017; D55665, 27/07/2017; D52936, 27/07/2017; D54083, 27/07/2017; D58076, 27/07/2017; D55912, 27/07/2017; D56970, 28/07/2017; D56972, 28/07/2017; D56971, 28/07/2017; D56973, 28/07/2017; D50466, 28/07/2017; D011649, 28/07/2017; D011650, 28/07/2017; D49402, 28/07/2017; D004857, 28/07/2017; D58078, 29/07/2017; D58077, 29/07/2017; D022786, 31/07/2017; D022788, 31/07/2017; D022789, 31/07/2017; D022787, 31/07/2017; D022790, 31/07/2017; D58117, 01/08/2017; D49549, 01/08/2017; D58118, 01/08/2017; D56363, 01/08/2017; D55913, 01/08/2017; D56363,

01/08/2017; D50467, 01/08/2017; D52944, 02/08/2017; D49580, 02/08/2017; D52938, 02/08/2017; D52945, 02/08/2017; D52948, 02/08/2017; D52947, 02/08/2017; D52946, 02/08/2017; D52943, 02/08/2017; D52942, 02/08/2017; D52941, 02/08/2017; D52940, 02/08/2017; D59116, 02/08/2017; D59117, 02/08/2017; D011324, 02/08/2017; D58917, 02/08/2017; D52957, 02/08/2017; D49585, 03/08/2017; D46981, 04/08/2017; D52959, 04/08/2017; D50468, 04/08/2017; D46980, 04/08/2017; D52960, 04/08/2017; D49391, 04/08/2017; D46982, 04/08/2017; D017633, 04/08/2017; D52956, 04/08/2017; D56620, 05/08/2017; D58665, 07/08/2017; D49393, 07/08/2017; D56622, 07/08/2017; D59119, 08/08/2017; D58051, 09/08/2017; D58054, 09/08/2017; D58052, 09/08/2017; D58053, 09/08/2017; D46872, 10/08/2017; D53585, 10/08/2017; D58026, 10/08/2017; D58027, 10/08/2017; D56463, 10/08/2017; D50508, 10/08/2017; D49404, 11/08/2017; D49403, 11/08/2017; D49405, 11/08/2017; D52660, 11/08/2017; D50469, 12/08/2017; D58701, 12/08/2017. A relação completa dos bens referentes a cada auto de apreensão encontra-se disponível no sítio eletrônico <http://www.agefis.df.gov.br>. Os bens e mercadorias apreendidos a que se referem os autos acima não reclamados no prazo de trinta dias a partir da data de suas lavraturas serão considerados abandonados independentemente de nova publicação.

FRANCISCO LUIZ SILVA FILHO

SECRETARIA DE ESTADO DE PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO

PORTARIA Nº 384, DE 09 DE AGOSTO DE 2017

A SECRETÁRIA DE ESTADO DE PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições regimentais e em consonância com os termos da Decisão nº 3.521/2009 do egrégio Tribunal de Contas do Distrito Federal, RESOLVE:

Art. 1º Publicar, na forma constante do anexo a esta Portaria, a consolidação das informações relativas à força de trabalho do Governo do Distrito Federal relativamente ao mês de Junho de 2017.

Art. 2º Declarar que os dados constantes do demonstrativo foram encaminhados pelas respectivas unidades administrativas.

GOVERNO DO DISTRITO FEDERAL															
QUADRO DE COMPOSIÇÃO DE PREENCHIMENTO DE CARGOS/EMPREGOS EM COMISSÃO E DE FUNÇÕES DE CONFIANÇA															
MÊS DE REFERÊNCIA: JUNHO DE 2017															
ÓRGÃO	SERVIDOR DO QUADRO DA UNIDADE			REQUISITADO DE ÓRGÃO/ENTIDADE DO GDF			SEM VÍNCULO COM O GDF			CEDIDOS		K - Total	L - Total de Ocupantes de Cargo em Comissão	M - % de Cargos em Comissão ocupados por Servidores sem Vínculo com GDF	N - % de Servidores sem Vínculo com GDF em Relação ao Total
	A - sem Cargo em Comissão	B - com Cargo em Comissão	C - com Função Gratificada	D - sem Cargo em Comissão	E - com Cargo em Comissão	F - com Função Gratificada	G - Requisitado do sem Cargo em Comissão	H - Requisitado Fora do Cargo em Comissão	I - Servidor sem vínculo com o GDF com Cargo em Comissão	J - para órgão ou entidade do GDF	J - para órgão ou entidade fora do GDF				
Administração Regional de Ceilândia	40	3	0	11	4	0	0	0	64	14	0	136	71	90,14%	47,06%
Administração Regional da Fercal	0	1	0	0	0	0	0	0	3	0	0	4	4	75,00%	75,00%
Administração Regional de Águas Claras	29	3	0	0	3	0	0	0	57	2	1	95	63	90,48%	60,00%
Administração Regional do Plano Piloto	10	4	0	6	3	0	0	1	52	3	0	79	60	88,33%	67,09%
Administração Regional de Brazlândia	25	5	0	16	3	0	0	0	37	1	1	88	45	82,22%	42,05%
Administração Regional da Candangolândia	3	3	0	4	3	0	0	18	0	0	0	31	24	75,00%	58,06%
Administração Regional de Planaltina	28	1	0	7	3	0	0	0	62	6	0	107	66	93,94%	57,94%
Administração Regional de Samambaia	22	3	0	28	1	0	0	0	64	6	0	124	68	94,12%	51,61%
Administração Regional de Santa Maria	19	5	0	14	0	0	0	0	48	8	0	94	53	90,57%	51,06%
Administração Regional de São Sebastião	8	3	0	0	2	0	0	0	45	2	0	60	50	90,00%	75,00%
Administração Regional de Sobradinho	3	1	0	2	2	0	0	0	34	0	0	42	37	91,89%	80,95%
Administração Regional de Sobradinho II	3	1	0	2	2	0	0	0	34	0	0	42	37	91,89%	80,95%
Administração Regional de Taguatinga	59	5	0	17	4	0	0	0	49	19	0	153	58	84,48%	32,03%
Administração Regional do Cruzeiro	9	2	0	1	0	0	1	0	42	0	0	55	44	95,45%	78,18%
Administração Regional do Gama	57	6	0	12	2	0	0	0	51	4	0	132	59	86,44%	38,64%
Administração Regional do Guará	30	5	0	3	5	0	0	0	31	1	1	76	41	75,61%	40,79%
Administração Regional do Itapoá	2	1	0	2	0	0	0	0	37	0	0	42	38	97,37%	88,10%
Administração Regional do Jardim Botânico	10	0	0	4	2	0	0	0	9	3	0	28	11	81,82%	32,14%
Administração Regional do Lago Norte	8	4	0	3	4	0	0	0	31	4	1	55	39	79,49%	56,36%
Administração Regional do Lago Sul	9	1	0	2	6	0	0	0	28	0	0	46	35	80,00%	60,87%
Administração Regional do Núcleo Bandeirante	16	4	0	2	2	0	0	0	30	0	0	54	36	83,33%	55,56%
Administração Regional do Paranoá	4	2	0	0	2	0	0	0	43	1	0	52	47	91,49%	82,69%
Administração Regional do Park Way	7	0	0	0	1	0	0	0	19	0	0	27	20	95,00%	70,37%
Administração Regional do Recanto das Emas	19	5	0	14					48	8		94	53	90,57%	51,06%
Administração Regional do Riacho Fundo I	11	2	0	8	1	0	0	0	39	1	0	62	42	92,86%	62,90%

Administração Regional do Riacho Fundo II	3	1	0	2	1	0	0	0	43	0	0	50	45	95,56%	86,00%
Administração Regional do Setor Complementar de Indústria e Abastecimento/SCIA	2	1	0	0	1	0	0	0	44	0	0	48	46	95,65%	91,67%
Administração Regional do Setor de Indústria e Abastecimento/SIA	2	2	0	0	1	0	0	0	23	0	0	28	26	88,46%	82,14%
Administração Regional do Varjão	0	0	0	1	3	0	0	0	34	0	0	38	37	91,89%	89,47%
Administração Regional de Vicente Pires	12	1	0	0	10	0	0	0	38	0	0	61	49	77,55%	62,30%
Administração Regional do Sudoeste/Octogonal	6	0	0	1	4	0	0	0	42	2	0	55	46	91,30%	76,36%
Agência de Fiscalização do Distrito Federal - AGFIS	515	98	0	14	17	0	0	0	62	66	6	778	177	35,03%	7,97%
Agência Reguladora de Águas e Saneamento do Distrito Federal - ADASA	51	28	0	0	4	0	0	4	28	1	0	116	64	50,00%	27,59%
Arquivo Público do Distrito Federal	5	7	0	0	12	0	0	0	12	4	0	40	31	38,71%	30,00%
Banco de Brasília S/A - BKB	1.018	2	2.132	0	0	0	0	0	2	10	4	3.168	4	50,00%	0,06%
Secretaria da Casa Civil, Relações Institucionais e Sociais	16	66	0	7	56	2	0	16	173	17	6	359	311	60,77%	52,65%
Casa Militar do Distrito Federal	0	2	3	196	42	6	0	0	101	0	0	350	145	69,66%	28,86%
Companhia Energética de Brasília - CEB	864	0	81	1	0	2	2	0	23	46	14	1.033	23	100,00%	2,42%
Centrais de Abastecimento de Brasília - CEASA	9	15	9	0	4	0	0	1	22	1	1	62	42	54,76%	37,10%
Companhia Brasiliense de Gas/CEB GAS	0	0	0	0	0	0	0	0	1	0	0	1	1	100,00%	100,00%
Companhia de Desenvolvimento Habitacional do Distrito Federal - CODHAB	0	0	0	1	15	0	0	0	182	0	0	198	197	92,39%	91,92%
Companhia de Planejamento do Distrito Federal - CODEPLAN	206	10	53	1	5	0	0	2	31	149	10	467	48	68,75%	7,07%
Companhia de Saneamento Ambiental do Distrito Federal - CAESB	1.623	36	723	0	0	0	0	0	32	11	17	2.442	68	47,06%	1,31%
Companhia do Metropolitan do Distrito Federal - METRO-DF	703	48	218	0	12	0	0	0	54	7	8	1.050	114	47,37%	5,14%
Companhia Imobiliária de Brasília - TERRACAP	354	38	111	0	59	0	0	19	71	3	5	660	187	48,13%	13,64%
Companhia Urbanizadora da Nova Capital do Brasil - NOVACAP	1.655	7	238	0	11	0	0	2	159	50	45	2.167	179	89,94%	7,43%
Corpo de Bombeiros Militar do Distrito Federal	4.853	68	250	0	0	0	0	0	49	122	37	5.379	117	41,88%	0,91%
Defensoria Pública do Distrito Federal	569	50	2	71	16	3	1	0	138	13	1	864	204	67,65%	16,09%
Departamento de Estradas de Rodagem - DER	785	175	0	7	1	0	0	1	15	33	4	1.021	192	8,00%	2,00%
Departamento de Trânsito - DETRAN	1.048	139	0	189	7	0	0	0	20	21	15	1.439	166	12,05%	1,39%
Transporte Urbano do Distrito Federal - DFTRANS	108	33	0	63	8	0	0	0	29	22	1	264	70	41,43%	10,98%
Empresa de Assistência Técnica e Extensão Rural do Distrito Federal - EMATER	221	6	46	3	3	0	0	3	9	15	1	307	21	57,14%	3,91%
Fundação de Amparo ao Trabalhador Preso - FUNAP	0	0	0	0	1	0	0	1	44	0	0	46	46	97,83%	97,83%
Fundação de Apoio à Pesquisa - FAP	2	10	0	1	14	0	0	1	22	3	1	54	47	48,94%	42,59%
Fundação de Ensino e Pesquisa em Ciências da Saúde - FEPECS	0	0	0	263	75	0	0	0	20	0	0	358	95	21,05%	5,59%
Fundação Hemocentro de Brasília	215	39	0	34	13	0	0	1	11	3	0	316	64	18,75%	3,80%
Fundação Jardim Zoológico de Brasília	16	13	0	1	5	0	0	1	32	1	0	69	51	64,71%	47,83%
Fundação Universidade Aberta do Distrito Federal - FUNAB	0	0	0	1	4	4	0	1	2	0	0	12	7	42,86%	25,00%
Governadoria do Distrito Federal	0	2	0	0	14	0	0	6	99	0	1	122	121	86,78%	86,07%
Instituto de Assistência à Saúde dos Servidores do Distrito Federal - INAS	0	0	0	0	1	0	0	0	1	0	0	2	2	50,00%	50,00%
Instituto de Defesa do Consumidor do Distrito Federal - PROCON-DF	43	14	0	7	1	0	0	0	50	9	0	124	65	76,92%	40,32%
Instituto de Previdência dos Servidores do Distrito Federal - IPREV/DF	1	0	0	4	13	0	0	4	18	0	0	40	35	62,86%	55,00%
Instituto do Meio Ambiente e Recursos Hídricos do Distrito Federal - Brasília Ambiental- IBRAM	289	66	0	27	7	0	0	1	51	9	0	450	125	41,60%	11,56%
Jardim Botânico de Brasília	2	7	0	0	4	0	0	0	42	1	0	56	53	79,25%	75,00%
Polícia Civil do Distrito Federal	3535	1106	0	56	20	0	1	0	12	35	29	4.794	1.138	1,05%	0,27%
Polícia Militar do Distrito Federal	11.306	128	180	6	0	0	0	0	375	349	113	12.457	503	74,55%	3,01%
Procuradoria-Geral do Distrito Federal	376	102	0	11	6	0	0	3	99	17	4	618	210	48,57%	16,50%
Secretaria de Estado de Políticas para Crianças, Adolescentes e Juventude	1371	177	0	9	13	0	0	0	290	0	0	1.860	480	60,42%	15,59%
Secretaria de Estado da Agricultura, Abastecimento e Desenvolvimento Rural	353	63	0	3	3	0	0	2	31	49	6	510	99	33,33%	6,47%
Secretaria de Estado de Cultura	256	27	2	9	10	0	0	2	102	6	3	417	141	73,76%	24,94%
Secretaria de Estado de Economia e Desenvolvimento Sustentável	6	31	0	1	24	0	0	0	93	7	1	163	148	62,84%	57,06%
Secretaria de Estado de Comunicação	3	11	0	0	21	0	0	1	114	1	0	151	147	78,23%	76,16%

Secretaria de Estado de Esporte, Lazer e Turismo	18	16	0	13	18	0	0	0	219	3	1	288	253	86,56%	76,04%
Secretaria de Estado de Educação	34.066	468	3.007	106	8	1	2	0	76	230	112	38.076	552	13,77%	0,20%
Secretaria de Estado de Fazenda	805	341	0	33	18	0	0	0	42	79	11	1.329	401	10,47%	3,16%
Secretaria de Estado de Gestão do Território e Habitação	49	91	0	20	68	0	1	3	183	39	7	461	345	53,91%	40,56%
Secretaria de Estado de Justiça e Cidadania	295	39	0	334	53	0	68	4	134	40	3	970	230	60,00%	21,24%
Secretaria das Cidades do Distrito Federal	0	0	0	3	15	0	0	4	61	0	0	83	80	81,25%	78,31%
Secretaria de Estado do Meio Ambiente	32	11	0	0	10	0	0	0	37	10	0	100	58	63,79%	37,00%
Secretaria de Estado de Infraestrutura e Serviços Públicos	2	23	8	1	25	4	0	2	91	14	1	171	141	65,96%	54,39%
Secretaria de Estado de Planejamento, Orçamento e Gestão	310	230	0	1	80	0	0	12	175	99	7	914	497	37,63%	20,46%
Secretaria de Estado de Saúde	30.436	1.657	5	298	7	0	811	19	327	278	124	33.962	2.010	17,21%	3,41%
Secretaria de Estado da Segurança Pública e da Paz Social	1.267	176	0	72	287	0	0	2	185	13	2	2.004	650	28,77%	9,33%
Secretaria de Estado de Trabalho, Desenvolvimento Social, Mulher, Igualdade Racial e Direitos Humanos	1260	214	0	68	46	0	0	2	292	61	12	1.955	554	53,07%	15,04%
Secretaria de Estado das Cidades	0	0	0	3	15	0	0	4	61	0	0	83	80	81,25%	78,31%
Controladoria Geral do Distrito Federal	93	94	5	15	17	0	0	5	20	39	4	292	136	18,38%	8,56%
Secretaria de Estado de Mobilidade	139	24	1	37	15	2	0	5	55	8	0	286	99	60,61%	20,98%
Serviço de Limpeza Urbana - SLU	661	38	0	0	14	0	0	3	46	648	16	1.426	101	48,51%	3,44%
Sociedade de Abastecimento de Brasília - SAB	1	0	1	0	1	0	0	2	10	0	168	183	13	92,31%	6,56%
Sociedade de Transportes Coletivos de Brasília - TCB	217	12	0	0	0	0	0	0	28	323	26	606	40	70,00%	4,62%
Vice-Governadoria do Distrito Federal	14	3	0	31	15	0	0	0	26	5	1	95	44	59,09%	27,37%
TOTAL	102.498	6.136	7.075	2.183	1.308	24	887	158	5.970	3.055	832	130.126	13.572	45,15%	5,39%

LEANY BARREIRO DE SOUSA LEMOS

DESPACHO DA SECRETÁRIA

Em 09 de agosto de 2017

Referência: Processo nº 410.003.026/2016. Interessado: ASSOC DOS SERVID DA CIA DO DESENV DO PLANALTO CENTRAL - ACOD, CNPJ 01.610.989/0001-18. Assunto: RECADASTRAMENTO ENTIDADES.

1. Acolho o pronunciamento da Subsecretária de Gestão de Pessoas/SEPLAG, com fundamento no art. 6º, caput, do Decreto nº 28.195, de 16 de agosto de 2007;
2. AUTORIZO a criação de código para desconto em folha de pagamento em favor da ASSOC DOS SERVID DA CIA DO DESENV DO PLANALTO CENTRAL - ACOD, CNPJ 01.610.989/0001-18, referente à modalidade de BENEFÍCIOS SOCIAIS - TRATAMENTO ODONTOLÓGICO, na qualidade de Consignatária Facultativa, após atendidos os requisitos dispostos no referido normativo legal;
3. Publique-se;
4. Cientifique-se à entidade interessada;
5. À Subsecretaria de Gestão de Pessoas, com vistas a Diretoria de Gestão de Cadastro - DIGEC/COAP, para as demais providências pertinentes.

LEANY BARREIRO DE SOUSA LEMOS

SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA

PORTARIA Nº 165, DE 15 DE AGOSTO DE 2017

Suspende o prazo para conclusão dos trabalhos do Grupo instituído pela Portaria SEF nº 85, de 26 de abril de 2017.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE FAZENDA DO DISTRITO FEDERAL, Interino, no uso das atribuições que lhe confere o inciso I do art. 105, da Lei Orgânica do Distrito Federal, e tendo em vista as disposições expressas na Emenda Constitucional nº 87, de 16 de abril de 2015, que trata da sistemática de cobrança do imposto sobre operações relativas à circulação de mercadorias e sobre prestações de serviços de transporte interestadual e intermunicipal e de comunicação incidente sobre as operações e prestações que destinem bens e serviços a consumidor final, contribuinte ou não do imposto, localizado em outro Estado, RESOLVE: Art. 1º Fica suspenso o prazo para conclusão dos trabalhos e apresentação de proposta de ajustes na legislação, do Grupo de Trabalho instituído pela Portaria nº 85/2017, até que sejam esclarecidas as dúvidas submetidas ao exame da Procuradoria-Geral do Distrito Federal - PGDF no âmbito do Processo nº 125.001.108/2015.

Art. 2º Após a manifestação da PGDF, o Grupo de Trabalho terá novo prazo de 30 (trinta) dias para a apresentação de proposta de ajustes na legislação objeto dos estudos.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

WILSON JOSÉ DE PAULA

SUBSECRETARIA DA RECEITA

DESPACHO DE INDEFERIMENTO Nº 448/2017 - NUPES/GEESP/COTRI/SUREC/SEF INTERESSADA: HOME CAR DIST. DE UTILIDADES DOMESTICAS LTDA ME; CNPJ: 24.973.970/0001-31CF/DF:0777117500154; PROCESSO Nº:20170714-68105

ASSUNTO: Sistemática de apuração prevista na Lei 5.005/2012.

A SUBSECRETARIA DA RECEITA, DA SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA DO DISTRITO FEDERAL, neste ato representada por seu SUBSECRETÁRIO, no exercício da competência definida no inciso I do artigo 72 da Lei nº. 4.567, de 09 de maio de 2011, combinado com o Artigo 3º da Portaria 28, de 03 de fevereiro de 2014, e de acordo com o Parecer nº. 336/2017 - NUPES/GEESP/COTRI/SUREC/SEF, DECIDE: INDEFERIR a solicitação da interessada em apurar pela sistemática de que trata a Lei nº 5.005/2012.

Fica assegurado à interessada o direito de recorrer desta decisão ao Tribunal Administrativo de Recursos Fiscais (TARF) no prazo de trinta dias, contados da respectiva ciência (Lei nº. 4.567/2011, art. 74; e Decreto nº. 33.269/2011, art. 103).

Ao NUPES/GEESP/COTRI/SUREC/SEF para publicação da decisão, aguardar o prazo recursal, e, após, arquivar.

MÁRCIA WANZOFF ROBALINHO CAVALCANTI

Subsecretária da Receita

DESPACHO DE INDEFERIMENTO Nº 449/2017 - NUPES/GEESP/COTRI/SUREC/SEF INTERESSADA: APOIO DISTRIBUIDORA DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA; CNPJ: 11.874.801/0003-64CF/DF: 0774769200255; PROCESSO: 20170804-79267;

ASSUNTO: Sistemática de apuração prevista na Lei nº 5.005/2012.

A SUBSECRETARIA DA RECEITA DA SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA DO DISTRITO FEDERAL, neste ato representada por seu SUBSECRETÁRIO, no exercício da competência definida no inciso I do artigo 72 da Lei nº. 4.567, de 09 de maio de 2011, combinado com o Artigo 3º da Portaria 28, de 03 de fevereiro de 2014, e de acordo com o Parecer nº. 340/2017 - NUPES/GEESP/COTRI/SUREC/SEF, DECIDE: INDEFERIR a solicitação da interessada em apurar pela sistemática de que trata a Lei nº 5.005/2012. Fica assegurado à interessada o direito de recorrer desta decisão ao Tribunal Administrativo de Recursos Fiscais (TARF) no prazo de trinta dias, contados da respectiva ciência (Lei nº. 4.567/2011, art. 74; e Decreto nº. 33.269/2011, art. 103).

Ao NUPES/GEESP/COTRI/SUREC/SEF para publicação da decisão, aguardar o prazo recursal, e, após, arquivar.

MÁRCIA WANZOFF ROBALINHO CAVALCANTI

Subsecretária da Receita

DESPACHO DE INDEFERIMENTO Nº 453/2017 - NUPES/GEESP/COTRI/SUREC/SEF INTERESSADA: VENEZA INDUSTRIA E COMERCIO DE CARNES; CNPJ: 28.234.175/0001-82CF/DF: 0781911400118; PROCESSO: 20170728-76871. ASSUNTO: Pedido de ingresso na sistemática de apuração prevista no artigo 320-D, RICMS.